Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 849 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A/ SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber em doação uma área de terra - lote nº 34, situado no Loteamento "VALE DAS / PRINCESAS", de propriedade da COMPANHIA IMOBILIÁRIA VASSOURENSE, com as seguintes características: 20,00 (vinte) metros de frente para a Alameda das Magnólias, 21,00 (vinte e um) metros nos fundos e os lados 33,5 (trinta e tres e cinco) metros e cinco centimetros e 32,00 (trinta e dois) metros , com a área total de 684,00 M2, (seiscentos oitenta e quatro metros quadra-/ dos).

Art. 2º. - O terreno objeto da doação, destinar-se-á a construção de uma unidade escolar.

§ ÚNICO - A despesa para construção da unidade escolar correrá à conta da dotação própria consignada na Lei Orçamentária para 1981, já / aprovada, por este Legislativo.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 10 de dezembro de 1980.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -